



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**JUSTIFICATIVA**

**Assunto: Aditivo de prazo**

**Contrato nº 00116/2018-CPL – Inexigibilidade nº IN00004/2018**

**Contratada: GADELHA CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA E SOCIAL EIRELI**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de auditoria pública e social.**

Sr.<sup>a</sup> Prefeita:

O Contrato nº 00116/2018-CPL tem como objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de auditoria pública e social e o mesmo necessita ser aditivado prazo por mais 12 meses a partir do vencimento do contrato, ou seja, a partir do dia 24 de Maio de 2020.

Quanto ao aditamento de acréscimo de prazo faz-se necessária devido que os serviços não podem ser interrompidos, pois prejudicaria toda a administração. Assim sendo, é indispensável a prorrogação da vigência do contrato.

Logo, é de suma importância o acréscimo de prazo para a continuidade do mencionado, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Itapororoca – PB, 04 de maio de 2020.

FABIANA DA SILVA SALES  
Secretária Municipal de Administração